



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
Recebi em 13/09/13

Kleide S. Mayer
Diretora de Planaria e Apoio as Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
Lido em 16/09/13

Gugu Bueno
Vereador - 1º Secretário

PARECER Nº 1485/2013
(Comissão de Justiça e Redação)

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 178/2013

Autoria: Poder Executivo Municipal

Relator: Vereador Vanderlei Augusto da Silva

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

A presente matéria legislativa dispõe sobre inclusão do parágrafo quarto no art. 26 da Lei nº 5.780/2011.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

Ao examinar tais pressupostos, não encontrei óbice constitucional ou legal à proposição em questão.

Diante do exposto, meu voto é pela APROVAÇÃO da presente matéria.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Pedro Maria Martendal de Araújo e Vanderlei Augusto da Silva.

Palácio José Neves Formighieri, 10 de setembro de 2013.

Pedro Maria Martendal de Araújo (PSDB)
Presidente

Vanderlei Augusto da Silva (PSC)
Secretario

João Paulo de Lima (PSD)
Membro